

**Portaria nº 06/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM**

Porto Velho, 06 de janeiro de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho/RO – IPAM, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 4º, parágrafo único do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no DOM suplemento DOM de 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404/ de 27 de dezembro de 2010, publicada no DOM 3.96 de 27 de dezembro de 2010. Conforme consta no Processo nº 2020.07.24639P/IPAM.

**RESOLVE:**

**Conceder Pensão por Morte, a OSELIA DA CRUZ LOPES** (Cônjuge), C.P.F: 386.076.202-82, RG: 465518 SSP/RO, nascida em 06/06/1955, vitalícia, cota 100%, beneficiária do ex-servidor **CELIO RODRIGUES LOPES**, cargo: Gari, Classe A, Referência VII, cadastro: 169360, **SEMES/ESTATUTÁRIO**, falecido em 16/09/2020. Consubstanciado no artigo 40, § 2º e § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/03, combinada com a Lei Complementar Municipal nº 404/10, em seu 9º, alínea “a”, artigo 54, inciso II, §§ 1º e 3º, artigo 55, inciso I, artigo 62, inciso I, alínea “a” e artigo 64, inciso I. Retroagindo a data do óbito em 16 de setembro 2020.

Dê ciência e cumpra-se.

**(assinado eletronicamente)**  
**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente